



**LEI Nº 5.581/2023
DE 9 DE JUNHO DE 2023**

"Institui o programa "Banco de Ração e Utensílios para Animais" e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o programa "Banco de Ração e Utensílios para Animais" no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG;

Art. 2º -O programa supramencionado visa receber, armazenar e distribuir ração animal e utensílios para animais, como remédios, coleiras, guias, casinhas, brinquedos, etc, em condições de uso e dentro do prazo de validade, para animais apreendidos e sob a guarda do Município;

Art.3º- O recebimento, armazenamento e distribuição da ração e utensílios será exclusiva da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Art. 4º - Fica proibida a comercialização dos gêneros alimentícios e utensílios recebidos pelo programa;

Parágrafo Único – A instituição do programa "Banco de Ração e Utensílios para Animais" não acarretará ônus para o Município;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 9 de junho de 2023.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Robledo Antônio de Martha
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos